



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1811 / 2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, a necessidade de criação de uma Residência Terapêutica (Serviço Residencial Terapêutico – SRT) no Município de Leme, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que as **Residências Terapêuticas** são dispositivos fundamentais para garantir moradia digna, cuidado humanizado e reinserção social a **pessoas com transtornos mentais graves** que permaneceram longos períodos em hospitais psiquiátricos e que, por diversos motivos, **não possuem condições de retorno ao convívio familiar**;

Considerando que esses espaços não se caracterizam como unidades hospitalares, mas sim **casas adaptadas que funcionam como moradia**, integradas à comunidade. Os SRTs desempenham papel central na **desinstitucionalização**, processo que visa retirar pessoas de internações prolongadas e possibilitar sua vida em sociedade de forma segura, assistida e digna;

Considerando que ainda que tais residências contam com **acompanhamento de equipe multiprofissional**, responsável por apoiar a rotina diária dos moradores, organizar o uso de medicação, estimular a participação em atividades sociais e promover o desenvolvimento da autonomia, como idas ao mercado, passeios, práticas culturais e demais ações de convivência comunitária;

Considerando que em diversos municípios brasileiros, a implementação desses serviços ocorre por meio de **Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmados com o Ministério Público, nos quais o poder público assume o compromisso de criar e manter as Residências Terapêuticas, garantindo condições adequadas de moradia, cuidado e reintegração social. Em muitos casos, tais TACs são resultados de processos de fechamento de grandes hospitais psiquiátricos e da realocação de pacientes para dispositivos comunitários;

Diante da relevância social, humanitária e sanitária desse serviço, **INDICO que o Município de Leme realize estudo técnico e administrativo para implantação de uma Residência Terapêutica**, possibilitando:

- Oferta de moradia digna para pessoas com transtornos mentais desinstitucionalizadas;
- Cumprimento das diretrizes da Reforma Psiquiátrica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Ampliação da política municipal de saúde mental;
- Promoção da autonomia, da cidadania e da inclusão social dos usuários

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de novembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br